



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a realização da revisão preventiva de 20.000 km do veículo Citroën C3 Live, placa TQO4D47, integrante da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

O veículo é utilizado diariamente em atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, sendo necessário mantê-lo em adequadas condições de funcionamento, segurança, conservação e disponibilidade para a execução das atividades administrativas e operacionais da Pasta.

A realização das revisões periódicas é necessária para prevenir falhas mecânicas, identificar antecipadamente eventuais desgastes e assegurar o adequado funcionamento do veículo, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos que dependem de sua utilização.

O veículo foi adquirido por meio de procedimento licitatório e as revisões periódicas devem ser realizadas em concessionária ou oficina autorizada, condição necessária à preservação da garantia de fábrica.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação dos serviços e dos materiais previstos para a revisão, incluindo os procedimentos de manutenção preventiva, substituição dos elementos necessários e demais serviços indicados pelo fabricante para a quilometragem correspondente.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- realização da revisão preventiva correspondente aos 20.000 km do veículo Citroën C3 Live, placa TQO4D47;
- execução dos serviços em concessionária autorizada da fabricante, ou estabelecimento devidamente autorizado para a realização das revisões do veículo;
- utilização de peças, componentes, materiais, lubrificantes e demais insumos adequados às especificações do fabricante;
- fornecimento de peças e materiais novos e compatíveis com o veículo;
- execução dos serviços por profissionais tecnicamente capacitados;
- realização dos procedimentos previstos no plano de manutenção do fabricante para a quilometragem correspondente;
- emissão de nota fiscal discriminando os serviços e materiais efetivamente fornecidos;
- apresentação, quando aplicável, dos registros da revisão realizada;

- garantia dos serviços e das peças fornecidas, conforme legislação aplicável e condições do fabricante;
- preservação das condições de garantia do veículo;
- execução dos serviços de forma a não comprometer a segurança, confiabilidade ou vida útil do veículo.

A contratada deverá ainda realizar os serviços de acordo com as especificações técnicas aplicáveis ao modelo, evitando a utilização de componentes inadequados ou incompatíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	ELEMENTO FILTRANTE	02	R\$ 61,49	R\$ 122,98
02	ELEMENTO FILTRO	01	R\$ 289,90	R\$ 289,90
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	R\$ 35,90	R\$ 35,90
04	FILTRO DE OLEO	01	R\$ 79,90	R\$ 79,90
05	KIT REVISÃO	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
06	OLEO	03 LITROS	R\$ 63,20	R\$189,60
07	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
08	HIGIENIZAÇÃO AR	01	R\$ 149,00	R\$ 149,00
09	REVISÃO 20KM (MÃO DE OBRA)	01	R\$ 588,00	R\$ 588,00
			TOTAL	R\$ 1.705,28

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis para a realização da manutenção preventiva do veículo.

A primeira alternativa consiste na realização da revisão em oficina mecânica independente, que poderia, em princípio, executar serviços de manutenção preventiva e substituição de peças.

Entretanto, considerando que o veículo se encontra submetido às condições de garantia do fabricante, a utilização de oficina que não seja autorizada pelo fabricante pode representar risco à preservação da garantia e à observância do plano de manutenção estabelecido para o veículo.

A segunda alternativa consiste na realização da revisão em concessionária autorizada da marca, solução que se mostra mais adequada à necessidade da Administração, pois permite que os serviços sejam realizados conforme os procedimentos técnicos do fabricante, com utilização de peças e insumos compatíveis e registro da revisão.

Diante das características do objeto, da necessidade de preservação da garantia e da importância de manter o veículo em condições adequadas de funcionamento, entende-se que a realização da revisão em concessionária autorizada constitui a solução mais adequada ao interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada e autorizada para a realização da revisão preventiva de 20.000 km do veículo Citroën C3 Live, placa TQO4D47, abrangendo o fornecimento dos materiais, peças, lubrificantes e a execução dos serviços necessários à manutenção preventiva.

A solução deverá contemplar, de forma integrada, os serviços de mão de obra e os materiais necessários à revisão, incluindo os itens constantes da estimativa apresentada, tais como filtros,

óleo, kit de revisão, geometria e balanceamento, higienização do ar e demais procedimentos aplicáveis à revisão.

A execução deverá ocorrer em concessionária autorizada, de acordo com as orientações e especificações técnicas do fabricante, garantindo-se a adequada manutenção do veículo e a preservação das condições de garantia.

A solução integrada mostra-se adequada porque permite que a revisão seja executada de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos para o veículo, reduzindo o risco de utilização de componentes incompatíveis e de execução inadequada dos serviços.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra tecnicamente conveniente o parcelamento da contratação em itens ou contratações independentes, uma vez que o objeto corresponde à realização de uma revisão preventiva específica de determinado veículo, cuja execução envolve, de maneira integrada, o fornecimento de peças e materiais e a prestação dos serviços de mão de obra.

O parcelamento poderia comprometer a adequada execução da revisão, especialmente porque os serviços deverão ser realizados em concessionária autorizada, observando-se os procedimentos técnicos e as especificações estabelecidas pelo fabricante.

Além disso, a execução integrada permite que a concessionária seja responsável pelo conjunto dos serviços e materiais empregados na revisão, favorecendo a compatibilidade entre as peças, os insumos e os procedimentos realizados.

A contratação conjunta também possibilita maior controle sobre a responsabilidade pela execução, evitando eventual dificuldade na identificação de responsabilidades entre diferentes fornecedores caso ocorram falhas relacionadas à instalação, compatibilidade ou funcionamento dos componentes substituídos.

Assim, considerando a necessidade de entrega/execução integral, compatibilidade dos itens, realização dos serviços em concessionária autorizada e utilização de peças e materiais adequados ao veículo, conclui-se que o não parcelamento é tecnicamente justificável e mais adequado ao interesse público.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- assegurar a realização da revisão preventiva no prazo adequado;
- manter o veículo em condições adequadas de funcionamento;
- preservar a segurança dos servidores e demais usuários do veículo;
- reduzir o risco de falhas mecânicas e paralisações inesperadas;
- preservar a vida útil do veículo;
- manter as condições de garantia de fábrica;
- garantir a realização das revisões conforme as orientações do fabricante;
- reduzir a possibilidade de custos decorrentes de manutenção corretiva prematura;
- assegurar a disponibilidade do veículo para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- proporcionar maior confiabilidade e segurança na utilização da frota municipal.

A medida contribui diretamente para a continuidade das atividades administrativas e operacionais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando que o veículo é utilizado diariamente.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- verificar a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa;
- confirmar a compatibilidade dos serviços e materiais com o modelo e a quilometragem do veículo;
- verificar a regularidade da empresa a ser contratada;
- verificar a condição de concessionária ou estabelecimento autorizado para realização dos serviços;
- conferir a proposta e os valores apresentados;
- verificar a documentação necessária à contratação;
- providenciar a formalização da contratação pelo instrumento juridicamente adequado;
- designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- encaminhar o veículo à concessionária na data previamente estabelecida;
- após a execução, conferir os serviços realizados e os materiais efetivamente empregados antes do aceite.

A fiscalização deverá verificar se os serviços foram executados de acordo com o objeto contratado e com as especificações estabelecidas.

10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto pretendido.

11. **IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação apresenta impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes da manutenção automotiva, especialmente óleos lubrificantes usados, filtros, embalagens, peças e demais materiais substituídos.

Para minimizar tais impactos, a contratada deverá realizar o adequado acondicionamento, armazenamento, coleta e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável e as normas pertinentes ao gerenciamento de resíduos de manutenção automotiva.

Os óleos lubrificantes usados e demais resíduos potencialmente contaminantes não deverão ser descartados em solo, redes de drenagem, corpos d'água ou sistemas de coleta de resíduos comuns.

Deverá ser priorizada, sempre que aplicável, a destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos, especialmente mediante encaminhamento para sistemas de coleta, reciclagem, recuperação ou tratamento devidamente autorizados.

A adoção dessas medidas contribui para reduzir os impactos ambientais decorrentes da manutenção do veículo e assegurar que os resíduos sejam destinados de forma ambientalmente adequada.

12. **POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante da necessidade apresentada, dos requisitos técnicos definidos e da solução identificada como mais adequada, conclui-se pela viabilidade da contratação para realização da revisão preventiva de 20.000 km do veículo Citroën C3 Live, placa TQO4D47.

A contratação mostra-se necessária para garantir a manutenção preventiva do veículo, preservar sua garantia de fábrica, assegurar condições adequadas de segurança e funcionamento e evitar a interrupção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde que dependem de sua utilização.

A execução em concessionária autorizada, com fornecimento dos materiais e realização dos serviços necessários de forma integrada, apresenta-se como solução compatível com a necessidade administrativa identificada.

Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, entende-se que a contratação é tecnicamente adequada, necessária e viável, devendo prosseguir para as etapas subsequentes da contratação, observadas as exigências legais e administrativas aplicáveis.

Campo Bom, 07 de outubro de 2026.

Processo Nº 43.121001.007068/2026-93



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Strottmann, Coordenadora Administrativa**, em 07/10/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Caroline Schnorr, Secretária Municipal da Saúde**, em 07/10/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Batista Feltes, Prefeito Municipal**, em 07/10/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://campobom.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019583** e o código CRC **FOC7CC8D**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS
CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600
www.campobom.rs.gov.br